

MARINA PISIN

***O Preconceito Racial Como Grande Obstáculo Ao Tratamento
Isonômico Do Negro Dentro Da Esfera Penal***

**Monografia apresentada como requisito
parcial à conclusão do Curso de
Bacharelado em Direito, Setor de Ciências
Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.**

Orientador: Prof. Dr Carlos Roberto Bacila

Co-Orientador: Prof. Dr. Abili Lázaro Ramos

CURITIBA

2007

Agradeço a todos que, de
alguma forma, contribuíram
para a realização deste
trabalho, com especial e
afetuoso destaque a meus
pais João Batista Pisin e
laçanã A. Silva

"Da África, são trazidos para a magia do candomblé as designações dadas à mãe primordial que representa as coisas cíclicas como as marés, a força contida, o equilíbrio inconsciente, de acordo com as várias nações: Inaê-mukuna (bantos); Micaia (Angola); Yemanjá (de Yeye-mãe e eja peixe (Yorubás-nagôs); Axogué (malês); Olokun-lorelai (rainha-sereia) loura de olhos azuis, introduzida na África pela colonização inglesa)."

(Nelly Valladares, da União de Escritores Angolanos).

*... "Ainda que mal pergunte, ainda que mal
respondas; ainda que mal te entenda,
ainda que mal repitas; ainda que mal
insista, ainda que mal desculpes; ainda que
mal me exprima, ainda que mal me julgues;
ainda que mal me mostre, ainda que mal
me vejas; ainda que mal te encare, ainda
que mal te furtas; ainda que mal te siga,
ainda que mal te voltes; ainda que mal te
ame, ainda que mal o saibas; ainda que
mal te agarre, ainda que mal te mates;
ainda assim te pergunto e me queimando
em teu seio, me salvo e me dano: amor"*

.(Carlos Drummond de Andrade)

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Resumo | 01 |
| Introdução | 02 |
| 1. Acerca da Raça | |
| 1.a) Conceito de raça e sua evolução | 04 |
| 1.b) Do sistema classificatório | 08 |
| 1.c) Conceito de racismo | 14 |
| 1.c. I) Escravidão como origem da marca do racismo no Brasil | 19 |
| 2. A Sociedade Brasileira | |
| 2.a) Da utópica ‘democracia racial’ | 21 |
| 2.b) O fenômeno da estigmatização | 26 |
| 2.c) Da verdadeira situação do negro no Brasil | 30 |
| 3. Do Sistema Penal | |
| 3.a) A legitimidade do sistema penal brasileiro | 34 |
| 3.b) Das matrizes criminológicas | 37 |
| 3.c) Exemplo da metodologia policial brasileira | 39 |
| Conclusão | 43 |
| Referências Bibliográficas | 45 |

Resumo

Trata-se o presente trabalho de uma breve análise acerca do preconceito racial como elemento vivo dentro da sociedade brasileira, com uma pequena ponderação acerca dos efeitos do mesmo dentro da estrutura do direito penal.

Aborda-se desde as teorias biológicas que trataram da classificação das espécies, mesmo quando isto ocorreu na área da botânica. Levanta-se algumas das teorias mais utilizadas como argumento racional do racismo.

Faz-se um decurso temporal desde as primeiras formas de submissão e dominação de uma raça por outra, até se chegar aos dias de hoje, com um esboço do quão contaminado o sistema penal está por essas formas de abuso entre seres da mesma espécie, que de distinto têm algumas características físicas ou culturais.

Por ser o racismo um tema deveras abrangente, e a esfera penal maior ainda, esse trabalho trata de forma direta e clara o quanto a manutenção de estigmas e do preconceito racial acaba permitindo o desenvolvimento de práticas policiais abusivas, que caracterizam a criminalização da pobreza e da cor, ou seja, a criminalização do negro.

Introdução

Quando lemos sobre a história do Brasil, todos temos noção e informações de que nosso país já foi marcado por uma intensa discriminação, que na verdade caracterizou um período de cerca de três séculos da nossa história, correspondendo ao período da escravidão. Mas, é de conhecimento pacífico que foi por meio de determinação legal que esse período de abuso foi encerrado em 1888.

Mas o que resta é que nós nos questionemos acerca das razões que levam os negros a deterem os piores papéis sociais no Brasil, ao por quê de ouvirmos, repetirmos e rirmos de piadas que subjuguem outros seres humanos, e ainda termos o despautério de alegarmos sermos uma sociedade desprovida de preconceito racial. Seria por essa plena democracia que dados do IBCCRIM comprovam que o número de jovens negros mortos pela polícia, em situações desprovidas de periculosidade, chega a ser quatro vezes maior do que o número de jovens brancos mortos na mesma situação?

Talvez já tenha passado da hora de nos questionarmos se o preconceito, nas “raras” vezes em que se manifesta, se restringe aos papéis caricatos que os negros representam nas novelas, ou ao fato de muitas vezes brancos e negros providos da mesma qualificação profissional terem imensas diferenças no valor de suas remunerações.

Quiçá, talvez a divisão entre Casa Grande e Senzala tenha deixado suas marcas mais profundas do que se imagina...

“Nossas vítimas nos conhecem por suas feridas e seus rrilhões, é isto que torna o seu testemunho irrefutável. Basta que nos mostrem o que fizemos delas para que conheçamos o que fizemos de nós.”¹

¹ SARTRE, Jean-Paul. Prefácio. In: FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. p.09.

E a comprovação de tais situações é factível todos os dias, por meio de boletins policiais, invasões em favelas, morros, pelo percentual de negros encarcerados, etc. Todavia, como isso não é de boa educação ser discutido, e nem rende sorrisos durante as refeições, além de é claro, ser contrário a idéia pregada pela fantasiosa crença na democracia racial, o que a sociedade brasileira acaba optando por fazer, na maioria das vezes, é agir como se nada tivesse acontecido; pois se encararmos e discutirmos essa realidade, o mundo de “plena igualdade” entre brancos, negros, mulatos, indígenas e outros terá a sua plástica perfeição violada.

Capítulo Um: Acerca da Raça

1.a) Conceito de raça e sua evolução

O conceito de raça, seja visto como oriundo de seu sinônimo italiano *razza*, ou por sua origem latina *ratio*, faz referência a espécie ou até mesmo categoria. Foi no ramo das ciências naturais e biológicas que o conceito de raça foi utilizado primeiramente, em especial na área da Zoologia e Botânica possibilitando a classificação distinta entre animais e vegetais².

Faz-se mister ressaltar que o conceito de raça não é provido de rigidez ou inflexibilidade; pelo contrário, seu significado sofre alterações seja por razão do plano temporal, seja pelo plano espacial. Assim, pode-se verificar que no medievo o conceito de raça era encarado como uma maneira de delimitar a descendência, permitindo assim que se pudesse agrupar um número de pessoas em um mesmo grupo, por razão de um ancestral comum, e que por tal razão poderiam vir a possuir algumas semelhanças físicas.

Já em 1684, o francês François BERNIER³ introduz um novo conceito de raça, e nessa denominação moderna Bernier utiliza a palavra raça como instrumento capaz de distinguir e classificar o ser humano em distintos grupos, ou distintas raças. Tanto é verdade que foi no período dos séculos XVI e XVII que a idéia em torno de raça passa a definir e limitar relações entre classes sociais na França vigente. Afinal, neste mesmo íterim havia uma divisão social utilizada pela nobreza local que se identificava como Francos (de origem germânica), que acabava se opondo a outra parte da população local, os Gauleses, também nomeados pela mesma como Plebe.

² Carl Von Linné classificou as plantas em 24 raças, embora tal separação tenha caído em desuso nos dias de hoje.

³ A sua obra *Nouvelle division de la terre par les différentes espèces ou races qui l'habitent*, publicada em [1684](#), é considerada a primeira classificação moderna das distintas [raças humanas](#).

Mais do que distintos da Plebe, os Francos também se consideravam providos de um sangue “puro”, e que por isso poderiam fazer incitações acerca de sua maior habilidade em uma série de tarefas, incluindo entre elas dirigir, e até mesmo dominar e escravizar os Gauleses, pois para os Francos, a Plebe seria incapacitada do conhecimento, da auto-determinação e do auto-governo.

É a partir desse momento histórico que se pode notar que aquele conceito de raças utilizado na Botânica e na Zoologia, foi recepcionado pela sociedade como forma de se legitimar relações de domínio e sujeição entre as distintas camadas sociais, sem que se fosse necessário distinções morfológicas perceptíveis entre os mesmos que justificassem sua divisão em classes maiores e menores, altas e baixas, oprimidas e opressoras.

Logo, com as navegações no século XV, que acabaram possibilitando a descoberta de novas terras e novos povos, a civilização ocidental, e em sua maioria européia, defendeu sua posição de supremacia com base na idéia de que, *“O “outro” (não-europeu) é introjetado pela consciência hegemônica como um ser-sem-lugar-na-cultura”*.⁴ Ou seja, aos ameríndios, negros e demais “novas criaturas humanas” foram questionados acerca de quão humanos seriam. Como resposta eficaz, até o final do século XVII as respostas a todo questionamento de tal modalidade foi dada pela Teologia, pois era na Escritura que havia o monopólio da razão e da explicação.

É no território da Península Ibérica que se discute vivazmente essa dúvida até o século XVII, e foi lá, também, que se definiu que para comprovar a humanidade desses “novos povos” seria necessário que fosse comprovado

⁴ SODRÉ, Muniz. *O terreiro e a cidade: a forma social do negro-brasileiro*. Petrópolis: Vozes, 1988.

que os mesmos também descendiam de Adão. Para possibilitar esse conjunto probatório foi utilizado o mito dos Reis Magos, cuja imagem demonstra a presença das três raças: semitas, brancos e negros⁵.

Todavia, como se nota, nenhum dos Reis Magos representava os indígenas, mas os teólogos justificaram ser o indígena também um descendente de Adão por meio de argumentos encontrados na própria Bíblia.

Foi no século XVIII que os filósofos iluministas começaram a questionar e criticar o monopólio da ciência e do saber pela Igreja Católica, assim como se opuseram ao controle dos poderes pelos príncipes, pois para eles a explicação das questões humanas deveria ser feita de forma lógica e linear, baseada em argumentos racionais e universais contidos na história, e não limitar a história da humanidade ao contido nos textos sacros. E como decorrência natural desse debate, estes filósofos passaram a questionar quem eram esses novos seres humanos, optando por abrir mão do uso do conceito de raça obtido das ciências naturais, denominando-os de raças diferentes que foram arrebanhadas pela, e, quiçá, para, a humanidade.

Se os recém-descobertos foram aglutinados a antiga humanidade, por que se tenta classificar o ser humano em distintas raças, se todos pertencem a uma mesma espécie, o *Homo sapiens*?

A diversidade humana é uma realidade incontestável que merece uma abordagem científica. As classificações por regra servem como instrumento para otimização do pensamento, e este teria sido a intenção acadêmica e cultural da classificação e da distribuição dos seres humanos em distintas categorias. Entretanto, o que acabou se verificando foi um sistema grotesco e imoral de hierarquização entre as raças, que acabou trilhando o caminho para o racismo.

⁵ Baltazar representaria os negros, pois ser o mais escuro dos Reis Magos.

O que se ressalta aqui é que a divisão em grupos de nomes distintos de indivíduos próximos não é uma iniciativa errada, pois é inerente ao ser humano fazer essas classificações desde a mais tenra idade, seja na divisão dos brinquedos, das cores, das músicas; além de ser um instrumento muito hábil de organização e cognição. Ao se dividir um grupo em categorias, e estas em subcategorias, e assim por diante, não é algo nocivo a princípio, pois o que se faz é apenas reconhecer as diferenças de elementos, ou membros, de um mesmo conjunto.

Ao se optar pelo sistema de classificação o ser humano acabou criando um sistema universal que se inicia em filo e sub-filo, seguidos de classe ordem e espécie. E se formos classificar o ser humano nesse mesmo sistema teremos que o homem pertence ao filo dos cordados, ao sub-filo dos vertebrados, à classe dos mamíferos, à ordem dos primatas e por último à espécie *Homo sapiens*. Dentro desse universo da espécie humana encontramos um agrupamento de seres, tanto homens quanto mulheres, capazes de se relacionar e procriar em prol da manutenção da espécie.

1.b) Do sistema classificatório

Toda essa narrativa biológica tem o intuito de demonstrar como com o uso do sistema classificatório, dentro de todas as espécies existentes, coube ao homem criar um modo organizado de associar elementos em distintos grupos com respeito por suas diferenças. Se esse sistema faz com que não se possa confundir um mamute com um orangotango, operando o mesmo dentro da espécie humana, não caberia, e muito menos seria lógico se confundir chineses com pigmeus australianos, ou até mesmo suecos com venezuelanos. Todavia, para que se possa utilizar esse sistema de classificação faz-se necessário a definição de critérios objetivos que se baseiem tanto nas diferenças como nos pontos análogos.

Foi no século XVIII que a cor da pele foi definida como o critério elementar para se fazer a distinção entre as raças humanas, e isso resultou na divisão da raça humana em três espécies (raça amarela, branca e negra), sendo que essa classificação se mantém até hoje. Ora, a intensidade da cor da pele, dos olhos e dos cabelos é a manifestação da quantia de melanina presente no organismo em questão, e sendo assim, o que é determinado como a raça branca, de cabelos e olhos mais claros que a negra, não passa de um indivíduo caracterizado pela menor quantia de melanina no organismo, e sendo assim, em um degrau intermediário se encontra a raça amarela. Se a cor da pele é o produto da quantia de melanina concentrada na pele, e todos os seres humanos a detém, esse não seria um critério inconsistente para se diferenciar, ainda mais hierarquizar as distintas raças existentes? Estudos próprios da área já determinaram que menos de 1% dos genes de todo conjunto genético é responsável pela transmissão da característica da cor dos olhos, cabelos e pele, ou seja, a cor da pele não é critério suficiente para que as pessoas possam ser tidas como geneticamente próximas. Aliás, não só a cor da pele, mas também a estatura e demais características físicas, pois senão os pigmeus africanos e asiáticos seriam do

mesmo grupo biológico em razão da pequena estatura, o que cientificamente não se verifica.

Com o início do século XIX, para melhor definir o conceito de cor foram adicionados outros aspectos físicos, como a forma do nariz, dos lábios, do queixo, a angulação facial, etc. que possibilitariam uma melhor classificação racial. O crânio *dolicéfalo*, popularmente denominado como crânio alongado, foi definido como característica dos brancos, e o crânio arredondado, ou *braquicéfalo*, foi considerado como característica física dos amarelos e negros. No entanto, em 1912 o antropólogo Franz Boas⁶ conclui que o formato do crânio dos filhos de não brancos, que teriam crânios arredondados, tinham uma tendência a sofrer alterações em seu formato que levavam ao seu alongamento. Sendo assim, constatou-se que a forma do crânio era uma característica influenciada pelo meio, e não apenas pelos fatores raciais.

No século XX, com o maior desenvolvimento do estudo da genética humana foi descoberto que havia no sangue elementos químicos ainda mais determinantes para consolidar a divisão da humanidade em raças. Constatou-se que no sangue, e em determinadas doenças hereditárias existiriam elementos químicos determinantes que poderiam ser encontrados com maior, ou menor frequência em algumas raças do que em outras.

Ao se fazer o enlace desses muitos critérios e conceitos raciais, seja a cor da pele, a morfologia, o tipo sanguíneo, se percebeu a existência de não apenas aqueles três tipos de raça, mas na verdade um conjunto composto de dezenas de raças e sub-raças. Essas pesquisas comparativas também guiaram a conclusão de que duas pessoas pertencentes à mesma raça podem ser geneticamente mais distantes do que duas pessoas pertencentes a raças diferentes, pois um marcador genético característico de uma raça

⁶ Antropólogo norte-americano.

pode vir a ser encontrado em outra raça, mas com menor incidência. E foi com o resultado dos progressos realizados no estudo da ciência biológica e da genética que os estudiosos dessas áreas do conhecimento concluíram que a idéia de raça não é uma verdade biológica, mas apenas um conceito inoperante que explica e classifica a diversidade humana. Em suma, nas searas biológica e científica o conceito de raça é insuficiente, o que não significa dizer que todos os seres humanos sejam geneticamente iguais, mas sim que embora cada indivíduo tenha um patrimônio genético, essas diferenças não são suficientes para separá-los em raças.

O maior problema se deu no fato de que esse trabalho de classificação da diversidade humana em distintos tipos raciais não se limitou a análise de traços físicos, que poderia ser refutada ou defendida *ad eternum*, a problemática começou a se construir quando os naturalistas, com base nessa classificação das raças se deram o direito de estabelecer valores distintivos entre elas, e por conseqüência as hierarquizaram. E já que os estudiosos de tal teoria eram em sua maioria os europeus, iniciou-se a “etnocentria” aonde os brancos foram decretados como superiores tanto em relação à raça negra, quanto em relação à raça amarela, e o parâmetro de comparação utilizado foram características físicas hereditárias como a cor da pele, ângulo do rosto, formato do nariz, e etc. que foram mais do que suficientes para conduzirem a precipitada e inadmissível conclusão acerca da “inferioridade” demonstrada na morfologia fosse sinal de inferioridade também em aspectos intelectuais, culturais, morais e até mesmo psicológicos. Estas diferenças rediscutem o tema da *diferença* que não pode ser tida como fonte do racismo, pois como defendeu Norberto Bobbio:

“Compreende-se muito bem que uma coisa é dizer que dois indivíduos ou grupos são diferentes, tratando-se de uma mera constatação de fato que pode ser sustentada por dados objetivos, outra coisa é dizer que o primeiro é

superior ao segundo. Um juízo desse tipo introduz um critério de distinção não mais factual, mas valorativo, que, como todos os juízos de valor, é relativo, historicamente ou mesmo subjetivamente condicionado.”⁷

Nesse depreciar da dignidade do “outro”, foi se definindo que aos brancos caberiam as funções de serem os mais bonitos, os mais inteligentes, os mais criativos, os mais habilidosos, etc. e com isso ele se tornou a espécie humana apta a nortear e até mesmo dominar as demais raças. E se o poder e habilidade de comandar foram conferidos aos mais claros, por reciprocidade aos negros coube o papel social de mais estúpidos pela coloração mais escura, justificando não apenas sua dominação como também sua escravização.

Essa falta de respeito a individualidade e diversidade do ser humano acabou sendo recebida no século XX como uma ciência, a *raciologia*, que de ciência não tinha sequer a sombra, posto que seu principal objetivo foi justificar, legitimar e defender as formas de dominação racial ocorridas na história da humanidade. Seu conteúdo, como já antecipado, foi provido de essência acima de tudo doutrinária e social aonde se tentou explicar o que não era entendido: **o que geraria o direito de uma raça explorar outra como se uma delas fosse uma mercadoria?** A resposta oposta era, e se justificava em si mesma: a **inferioridade**.

Por algum tempo o contido, e defendido por essa pseudo-ciência foi mantido dentro dos círculos intelectuais e acadêmicos, mas com o desenvolver da teoria acabou sendo difundido no conjunto social das populações dominantes do ocidente. Posteriormente, foram também revividas pelos sistemas nacionalistas, que no caso do nazismo promoveu a

⁷ BOBBIO, Norberto. *Elogio da Serenidade e outros Escritos Morais*. São Paulo, UNESP, 2002, p.108.

série de exterminações humanas durante a Segunda Guerra Mundial. Todavia, estaríamos nos enganando se aceitássemos que o último momento de cultivo dessa raciologia se deu na Segunda Guerra Mundial, pois não se faz necessária muita atenção, ou até crítica para vermos que a atualidade continua contaminada por julgamentos e ideologias que acabam sendo meras repetições da relação de poder e dominação tão criticada.

O que temos no presente momento é a continuidade do uso do conceito de raça como se fosse fundamental, e provido de um caráter natural, enquanto na verdade, o que se mantém dentro da sociedade humana ainda é o julgamento hierarquizado das pessoas de acordo com sua cor, traços físicos e cultura. O que diferencia o atual momento, da época de criação desse criticável conceito, é que agora não há mais uma universalidade na compreensão das raças, tanto o é que o conceito de negro e mestiço não será o mesmo no Brasil, na África do Sul e nos Estados Unidos da América. Ou seja, seu uso atual se trata de uma ficção etnico-semântica, e não mais de um conceito biológico. Acrescenta-se ainda. Por mais que pesquisadores, cientistas e demais estudiosos aleguem que o conceito de raça é inexistente, este conceito ficto está tão inserido na sociedade, que a mesma, em razão de diferenças fenotípicas, cria, mantém e reproduz o racismo.

Mesmo que Darwin e Lamarck tenham apresentado teorias de que as diferenças entre os indivíduos eram devidas ao princípio da seleção natural⁸, em que os organismos vivos se desenvolviam gradativamente, e se diversificavam daquela espécie originária de modo a melhor se adaptar a meios hostis ou inócuos. E desse processo de adaptabilidade, não foram apenas plantas e animais os seus receptores, pois se verificarmos o mesmo aconteceu com a raça humana, podendo se demonstrar isso por um simples exemplo. A melanina é a substância que melhor protege da infiltração dos raios ultravioletas presentes em grande quantidade nos países tropicais, ou

⁸ Vide DARWIN, Charles. *A evolução da espécie*. 1859.

seja, uma pele mais escura melhor se adaptaria a estes ambientes, assim como a pele clara é de melhor utilidade nos países frios por permitir uma maior facilidade no processamento da vitamina D.

Apesar de toda a evolução da tecnologia no sentido de permitir uma maior facilidade na sobrevivência da espécie em meios nem tão agradáveis, a diversidade da genética humana é indispensável para a manutenção da espécie humana, pois cada pessoa é única, seja no seu organismo, ou em seus comportamentos, não cabendo se dizer que as características de cada um são melhores, piores ou inferiores do que as características individuais de outras pessoas.

Para que a sociedade consiga obter o melhor de sua diversidade, é necessário que se proceda uma aceitação das diferenças, pois assim se permite o enriquecimento da cultura e da real beleza de toda humanidade.

1.c) Conceito de racismo

Ao tratarmos do racismo faz-se necessário analisar sua relação com o preconceito. Sendo o racismo uma relação de poder, e não mera manifestação de repúdio de um indivíduo sobre outro, pressupõe de forma clara o preconceito.

Se partirmos da idéia de preconceito como a fonte de cultura virtual Wikipédia define “**preconceito** é um juízo preconcebido, manifestado geralmente na forma de uma atitude discriminatória que se baseia nos conhecimentos surgidos em determinado momento como se revelassem verdades sobre pessoas ou lugares determinados. Costuma indicar desconhecimento pejorativo de alguém ao que lhe é diferente. As formas mais comuns de preconceito é a social, racial e sexual”⁹ verificaremos que dentro do gênero, há uma divisão em uma série de espécies, aonde daremos um particular destaque ao preconceito racial, também chamado de racismo.

Trataremos o racismo como o julgamento das pessoas em razão de critérios etnográficos, desprovido de base biológica ou científica, que acaba correspondendo ao conjunto de características como cor da pele e dos cabelos, estatura, formato dos olhos, etc. com o objetivo cruel, mas real, de se fazer distinção entre as raças humanas e até mesmo hierarquizar-las entre superiores e inferiores.

Sendo a principal função, ou objetivo do racismo valorizar diferenças biológicas, fenotípicas ou até mesmo culturais para que com isso alguns seres humanos possam se considerar superiores aos demais, ou até mesmo que com isso se possa justificar o injustificável, seja o genocídio dos judeus por meio do Holocausto, ou o genocídio do povo indígena da América Latina

⁹ Site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Preconceito>

pelos colonizadores, fossem eles portugueses ou espanhóis, ou até mesmo justificar a prática social de um ser humano ter direitos sobre outro ser humano, como se ele, após reificado, passasse a categoria de objeto, e não mais sendo um elemento pertencente a espécie *Homo sapiens*, fenômeno esse verificado vivazmente em nosso país durante o período da escravidão, pois como é sabido, o Brasil foi o país das Américas que mais recebeu escravos oriundos do tráfico de negros trazidos à força de sua terra natal, a África.

O racismo se estrutura na divisão entre o mundo da cultura e a natureza, ou seja, ideologicamente corresponderia a um retorno ao processo civilizatório, onde, durante o colonialismo era normal e aceitável práticas de dominação e demais atos de degradação moral.

A reconhecida pesquisadora Dora Lúcia de Lima Bertúlio classifica o racismo em três espécies distintas. A primeira seria o racismo *individual* que acaba por se assemelhar ao preconceito racial, sendo sua figura típica o racista aversivo. O segundo corresponde ao racismo *institucional* que se caracteriza pelo modo como o racismo individual é recebido dentro dos sistemas das relações raciais, servindo como justificativa a segregação racial e outras formas de discriminação, mesmo que a hipotética instituição tenha sido criada com o intuito de igualdade racial, o que na prática não se verifica concretamente. Como terceira e última modalidade há o tipo *cultural* em que se faz uso das duas formas anteriores para incitar a superioridade cultural de uma raça em relação à outra. O ápice de sua caracterização se dá quando são utilizadas características culturais ou até mesmo raciais para que se possa constituir a base sistemática para o tratamento diferenciado dos grupos considerados “inferiores”.¹⁰

¹⁰ BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e Relações Raciais: uma introdução crítica ao racismo. Dissertação de mestrado*. Florianópolis: UFSC, 1989, p. 101 – 105.

É por meio dos esteriótipos que com maior frequência se verifica a materialidade tanto do racismo quanto de preconceito. Para Brookshaw “os esteriótipos congelam a personalidade, apagam a individualidade, dotando o receptor com características que se adaptam a priori ao ponto de vista do percebido”, todavia, mesmo aparentando serem modelos determinados e flexíveis, podem acabar sendo contraditórios “Uma vez que os esteriótipos estão mais enraizados no preconceito do que no fato, eles são tão flexíveis na prática quanto inflexíveis na teoria.”¹¹.

O racismo pode ser encarado como um fenômeno originário dos meados do início do século XX, se o entendermos como sendo o produto direto do conflito entre judeus e romanos, e embora já tenha sido estudado, analisado, interpretado, não obteve uma definição universal, e por isso é tão difícil de lhe atribuir um conceito definido, pois muitas vezes quando fazemos uso do termo em nosso cotidiano não temos um conteúdo compreendido reciprocamente, o que gera uma dificuldade tão grande atingindo com imensa intensidade na dificuldade de se encontrar soluções para o tema.

Como já explicitado o racismo é uma técnica que se inicia com a abordagem acerca da raça compondo e desenvolvendo mais do que uma divisão entre as raças humanas, mas também uma hierarquização entre estes grupos que se caracterizam por características físicas, morais, intelectuais e sofrem um escalonamento desigual destes valores. Logo, o racismo é uma doutrina que defende a existência de raças superiores pela relação entre o físico e psique, o físico e a cultura, e sendo assim a figura com que o racista trabalha não está restrita a sua concepção sociológica, ou a traços físicos, na verdade, na mente do racista o trabalho é feito com a idéia de um grupo que seria inferior tanto fisicamente, quanto

¹¹ BROOKSHAW, David. *Raça e cor na literatura brasileira*. Tradução de Marta Kirst. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983, p.10 – 11.

intelectualmente, culturalmente, etc. ao grupo ao qual pertence. Em suma, o racismo acaba consistindo na presunção de que características intelectuais ou até mesmo morais são conseqüências de suas características físicas ou morfológicas, fazendo com que raça na cabeça deste passe a ser um conjunto de valores que se igualam em sua inferioridade.

Tanto o racismo quanto as teorias que o justificam não são abstratas, pelo contrário, foram extraídas de origens míticas e até mesmo históricas. O que se entende como a primeira teoria acerca do racismo é deriva do mito bíblico de Noé e seus filhos, sendo cada um deles representante de uma das três raças: Jafé (ancestral da raça branca), Sem (ancestral da raça amarela) e Cam (ancestral da raça negra). A história narra de quando após conduzir sua barca pela águas do dilúvio, Noé encontrou um oásis e pôs-se a descansar em uma posição indiscreta que acabou sendo alvo de piadas por parte de seu filho Cam. Ao acordar, Noé foi alertado pelos outros dois filhos da atuação desrespeitosa do irmão, e o pai amaldiçoou o filho afirmando que seus filhos seriam os últimos a serem escravizados pelos filhos dos seus irmãos¹². Este seria o mito que justificaria o racismo em relação aos negros, e que foi muito difundido pela doutrina calvinista.

A segunda teoria trata da origem do racismo como produto da cultura ocidental moderna aonde teria sido produzida uma classificação, entendida por alguns como científica, de onde se extraiu a idéia de que as características físicas teriam uma influência irreversível sobre o comportamento dos indivíduos. Com esse abandono da teologia como justificativa, aqui o racismo pode ser visto como um determinismo racial que se torna a explicação para a história da humanidade, aonde traços físicos seriam a justificativa para a presença de algumas formas de comportamento.

¹² Parte do nono Capítulo do *Gênese*.

Partiu do sueco Carl Von Linné, já mencionado nesse trabalho como o naturalista que realizou a primeira classificação racial das plantas, realizar a classificação racial da espécie humana com hierarquização das mesmas por meio de uma escala de valores. E o resultado de tal segue exposto abaixo, ressaltando que para Von Linné a diversidade humana seria distribuída em quatro grupos, ou quatro raças.

- 1. Americano:** moreno, colérico, cabeçudo, amante da liberdade, governado pelo hábito, tem corpo pintado.
- 2. Asiático:** amarelo, melancólico, governado pela opinião e pelos preconceitos, usa roupas largas.
- 3. Africano:** negro, flegmático, astucioso, preguiçoso, negligente, governado pela vontade de seus chefes(despotismo), unta o corpo com óleo ou gordura, sua mulher tem vulva pendente e quando amamenta seus seios se tornam moles e alongados.
- 4. Europeu:** branco, sangüíneo, musculoso, engenhoso, inventivo, governado pelas leis, usa roupas apertados.

Como se nota, já nessa classificação foi feita uma hierarquização entre a cor da pele e a inteligência e cultura, mas o pior é que esses elementos tidos como suficientes para definir uma natural inferioridade, ou superioridade entre as raças sobreviveram ao tempo, e mesmo com todos os progressos da ciência e tecnologia, se encontram praticamente intactos no imaginário e psicológico de um número assustador de pessoas parte da nova geração. A partir de década de 70, com o começar da descrença científica no conceito de raça se inicia o surgimento de formas derivadas do racismo, seja contra jovens, contra mulheres, contra pobres, contra comunistas, ou contra burgueses, ou seja, o racismo não se encerrou, apenas mudou seu eixo de discriminação.

1.c.I) Escravidão como origem da marca do racismo no Brasil

Joaquim Nabuco, ou Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo proferiu a seguinte afirmação há quase um século atrás:

"A história da escravidão africana na América é um abismo de degradação e miséria que se não pode sondar."

E qual seria sua surpresa se visse que a atual situação de tratamento de boa parte dos afrodescendentes, acaba por ser o retrato fático de sua afirmação, que agora, parece mais uma previsão.

A escravidão não foi um fenômeno exclusivamente brasileiro, nem limitado a somente os negros trazidos à força da África para nossas terras brasileiras, tanto é, que se fosse possível se produzir um quadro histórico acerca da escravidão, poderíamos verificar que esta já era encontrada na Antiguidade, quando uma das opções de destino dos perdedores de lutas e guerras poderia vir a ser a escravatura. Todavia, destacados novamente, a escravidão neste período não era o destino previamente determinado daquele espólio de guerra, mas uma possibilidade, assim como não era apenas a estes guerreiros que recairia o questionamento de seu *status* como cidadão, pois como também defendem os historiadores, nesse mesmo período a mulher, por regra, tinha tantos direitos quanto os escravos, isso incluía a exclusão do direito a voto para ambos.

Com o decurso do tempo foi notável o quanto o mercado escravagista era um ramo rentável e essencial para a economia, e com isso, de tempos em tempos, com destinatários distintos, mas com o mesmo tratamento, a escravidão foi se consolidando como elemento importantíssimo para a manutenção do convívio em sociedade.

Fossem os guerreiros perdedores de batalhas na Antiguidade, as civilizações pré-colombianas, os negros deportados de suas terras, a escravidão foi um constante instrumento de domínio para manutenção do poder.

No Brasil a escravidão se tornou marcante com o início da produção canavieira em meados do século XVI, pois além de possibilitar o desenvolvimento das plantações, a venda de escravos era muito rentável a Coroa, sendo o critério básico de valor dos escravos a idade, e seu estado físico, ou seja, quanto mais novo e mais saudável, maior seria o seu valor no mercado

Vale salientar que aos negros trazidos como objeto para o Brasil não coube apenas uma incômoda viagem dentro de navios negreiros, aonde a condição era desumana, e muitos morriam por lotação ou até mesmo doenças disseminadas nos porões, coube também a humilhação de serem tratados como animais, julgados como menos ainda no mercado escravagista, e ao serem recebidos nas fazendas aonde iriam trabalhar tiveram como espaço dividir o leito com animais, o sereno, a mata ou se aglomerarem em seu espaço, distanciado da casa dos senhores e denominado como *senzala*. Mesmo com a medida inglesa de em 1811 proibir e perseguir os navios parte do tráfico negreiro, os mercadores com destino as terras brasileiras continuaram ativos, e apenas em 1888, por meio da Lei Áurea ocorreu a abolição da escravidão no Brasil, e então os negros foram inseridos como parte da sociedade brasileira sem desprestígios. Será?!? Ou o mais correto seria confirmar que depois do Brasil se tornar República nenhum de seus presidentes nunca incrementou nenhuma medida com o intuito de integrar ex-escravos e seus descendentes à essa sociedade?

Capítulo Dois: A Sociedade Brasileira

2.a) Da utópica democracia racial

Ao olharmos a atual sociedade brasileira, e sua mistura étnica, sua beleza e variedade, ambas resultantes da mesma miscigenação, podemos acreditar que tudo está bem, pois afinal de contas a escravidão foi abolida por meio de lei em 1888, e existe até mesmo a piada inofensiva de que três são os símbolos do nosso país: cerveja, futebol e mulata. Demonstrações da credibilidade da afirmação daqueles indivíduos que insistem em defender o Brasil como um país desprovido de preconceito. Mas o que se pode dizer do fato de que no país da igualdade racial as crianças negras miseráveis morram mais que as brancas miseráveis? Ou até mesmo seria mera coincidência o fato de homens e mulheres negros receberem menor salário do que homens e mulheres brancos providos da mesma escolaridade e qualificação? Existiria alguma explicação lógica e moral para explicar porque o número de jovens negros pobres que morre com um tiro nas costas, sem ao menos possuir antecedentes criminais seja tão maior que o número de jovens brancos mortos nas mesmas condições e circunstâncias?¹³

Talvez seja melhor abrir mão das lentes coloridas, e vestir os óculos da realidade para poder se tratar do quão falaciosa é essa idéia de “democracia racial”¹⁴, pois ao contrário do que é alegado e defendido por alguns se há algo que se pode afirmar é o fato de que os negros não foram absorvidos após o período da escravatura em pé de igualdade, e para isso faço uso das palavras do professor Florestan Fernandes acerca de qual seria a motivação da integração subordinada do negro:

¹³ Dados constantes do IBCCRim.

¹⁴ Vide FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. Rio de Janeiro, Record, 2001.

“[...] pressão exercida pelos ideais de integração nacional acima das diferenças raciais, muito importantes em um país de formação tão heterogênea como o Brasil, e de igualdade fundamental entre todos os brasileiros, [que] está na base mesma do estado de opinião que prevalece entre brancos, contrários às medidas ostensivas de discriminação econômica ou social com base na cor e à exteriorização do preconceito de cor.”¹⁵

Ao negro coube, em meados da década de 30, sofrer esta integração subordinada, por meio de políticas nacional-populistas, muitas criadas pelo próprio presidente Getúlio Vargas, com o intuito de se reduzir o poder das oligarquias rurais aonde as ideologias racistas eram intensas. Nesse período as políticas sociais trabalhavam em prol da construção de uma consciência racial igualitária, assim como de uma integração social, mesmo que forçada.

Mesmo nesse reduto de ações nacionalistas, não houve manifestação estatal contra a desvalorização negra, mas sim, ao invés disso desenvolveu-se e expandiu-se a idéia de que no Brasil havia uma nacionalidade morena, o produto de um povo mestiço abençoado pelos discursos do próprio Vargas.

Se a política incentivava, e se o discurso era agradável, tal postura formalmente foi acatada pelo povo brasileiro, mas ao invés da crença na igualdade racial o que se desenvolveu foi uma *cordialidade racial* aonde havia uma estabilidade tanto da hierarquia quanto da desigualdade racial, resultando em uma aparente paz baseada na igualdade. Entretanto vale ser ressaltado que essa cordialidade não era destinada a todos, mas sim aos negros obedientes e bem comportados, pois aos negros revoltados e impertinentes com essa conveniente inconveniência, cabia que se finalizasse

¹⁵ FERNANDES, Florestan. *Branco e negro em São Paulo: ensaio sociológico sobre os aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulista*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1971 p.23.

os bons relacionamentos para se adotar atitudes grosseiras e violentas. E então, fazendo uso das palavras de Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, a discriminação racial se consagra como:

“ [...] se manifesta sempre numa situação de desigualdade hierárquica marcante - uma diferença de status atribuído entre agressor e vítima - e de informalidade das relações sociais, que transforma a injúria no principal instrumento de restabelecimento de uma hierarquia racial rompida pelo comportamento da vítima ¹⁶.”

Essa cordialidade, quando existente, acaba sendo uma espécie de tolerância limitada, que reproduz relações tanto de dependência quanto de paternalismo, o que acaba permitindo o fortalecimento do racismo institucional não-oficial, aonde pequenos, ou maiores preconceitos se tornam parte de instituições que por si só, em um número razoável de vezes, foram criadas com o intuito de impedir essas mesmas ações preconceituosas.

Em uma das reuniões do Grupo Memória e Desigualdade, Grupo de Pesquisa, o coordenador Evandro Charles Piza Duarte levantou que uma das razões para essa crença numa sociedade brasileira externa a preconceitos estava no fato de que a maioria da população se julga encaixada nesse perfil, porque considera um absurdo a escravidão ter existido, tem a certeza de que jamais faria um tratamento diferenciado a alguém por este ser negro, aliás, pelo contrário, quase todos os brasileiros têm ou já tiveram um amigo negro, o alguém tão próximo da família que era considerado quase como parte da mesma. O substancial detalhe é que na maioria das vezes essa proximidade não conseguiu extrapolar-se da idéia de quase parte da família,

¹⁶ GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo *Preconceito e discriminação*. São Paulo, FUSP/Editora 34, 2004, p. 36.

mas constitui-se como um belo e eficaz discurso sobre as boas intenções de todas as pessoas permitindo a:

“[...] generalização de trajetórias bem-sucedidas de negros e mulatos na sociedade brasileira, ainda quando estas pessoas pudessem reconhecer que efetivamente sofreram constrangimentos e humilhações por conta de sua cor. O que faria este comportamento efetivo não seria a ausência de discriminação, mas o fato de esta não ser realçada ou considerada um obstáculo insuperável¹⁷.”

Logo, isso demonstra que não há impossibilidade de que o negro consiga alcançar melhor posição do que a que “naturalmente” recebeu, desde que obedeça ao sistema das regras de cordialidade, com uma aptidão por agradecer e fazer favores a pessoas que muitas vezes não fizeram mais do que o mínimo. Para Gilberto Freyre:

“ [...] essa simpatia e essa cordialidade transbordam principalmente do mulato. [...] O mulato formado, em competição com o advogado branco, com o médico, com o político, procurou vencer o competidor, agradando mais do que eles aos clientes, ao público, ao eleitorado, ao "Povo" [...]. E esse desejo de intimidade com as pessoas nos parece vir [...] de condições peculiares ao período de rápida ascensão de um grupo numeroso, da população - o grupo mulato -

¹⁷ GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e democracia*. São Paulo, FUSP/Editora 34, 2002, p. 86.

ansiosa de encurtar, pelos meios mais doces, a distância social entre ela e o grupo dominante¹⁸.”

Como se percebe claramente nos trechos destacados, que tanto o negro quanto seus descendentes ainda são vitimados pelas injustiças que recaíram sobre seus ascendentes, e são tratados como naturalmente culpados e inferiores por terem na pele a tatuagem de seus ancestrais, sofrendo uma pulsante estigmatização em razão da cor da pele.

¹⁸ FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil*. Rio de Janeiro, Record, 1996, p. 644 – 646.

2.b) O fenômeno da estigmatização

Para se entender o fenômeno da estigmatização faz-se necessário primeiramente conceituar o que seria estigma, e fazendo uso das palavras de Carlos Roberto Bacila:

“Objetivamente o estigma é caracterizado por constituir um sinal exterior: um defeito físico, a cor da pele, uma religião seguida, a vida pobre, o sexo. Subjetivo é o significado negativo ou ruim do estigmatizado.”¹⁹

Se em muitas localidades o racismo se dá de forma bivalente, havendo duas figuras, o negro e o branco, no Brasil o que encontramos é um racismo polivalente, pois aqui a miscigenação produziu múltiplas tonalidades da mescla étnica, cabendo uma série de tons de pele, alguns mais próximos do branco; outros mais próximos do negro, mas o que se retira é que quanto mais for a quantia de características negras, ou quanto mais escura for a pele, maior é a estereótipo odioso sofrido pelo sujeito. Isso faz com que a estigmatização propicie primeiramente a confirmação de que as tentativas de branqueamento da população não surtiram efeito frente ao preconceito, assim como, e com maior destaque permite os mais desagradáveis ataques pessoais a um individuo, seja por meio de agressão, ridicularização, ofensa, etc.

Novamente faço uso da obra e palavras de Antônio Sérgio Alfredo Guimarães, que inspirado em Norbert Elias e John Scotson propõe um conjunto do raciocínio concebido pelos grupos “dominantes” de como agir para dominar os demais grupos, e qual seria a melhor performance comportamental capaz de convencer tanto a si mesmo, como aos taxados de inferiores que as razões da discriminação, seus estigmas correspondem a uma verdade:

¹⁹ BACILA, Carlos Roberto Bacila. *Estigmas – Um Estudo sobre os Preconceitos*. Rio de Janeiro. Lumen Juris. 2005, p.26.

“O primeiro modo de estigmatizar é a pobreza. Para utilizá-la, o grupo dominante precisa monopolizar as melhores posições sociais, em termos de poder, prestígio social e vantagens materiais. Apenas nessa situação, a pobreza pode, então, ser vista como decorrência da inferioridade natural dos excluídos. O segundo modo de estigmatizar é atribuir como características definidoras do outro grupo a anomia (a desorganização social e familiar) e a delinqüência (o não cumprimento das leis). O terceiro é atribuir ao outro grupo hábitos deficientes de limpeza e higiene. O quarto e último é tratar e ver os dominados como animais, quase-animais, ou não inteiramente pertencentes à ordem social.”²⁰

Ao fazer uma análise dos registros policiais, Guimarães afirma que os insultos raciais, como estratégia de dominação por meio da humilhação e ridicularização, poderiam ser classificados em sete categorias:

“1) Simples nomeação do Outro, de modo a lembrar a distância social ou justificar uma interdição de contato. 2) Animalização de Outro ou implicação de incivilidade. 3) Acusação de anomia, em termos de conduta delinqüente ou ilegal; imoralidade sexual; irreligiosidade ou perversão religiosa. 4) Invocação da pobreza ou da condição social inferior do Outro, através de termos referentes a tal condição; referência a uma origem subordinada; uso de diminutivos; acusação de impostura (assunção de posição social indevida). 5) Acusação de sujeira. 6) Invocação de

²⁰ GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo, Op. Cit., p.172.

uma natureza pervertida ou de uma maldição divina. 7) Invocação de defeitos físicos ou mentais.”²¹

E para melhor explicar Guimarães, na mesma obra, algumas páginas a seguir define quais são os estigmas com maior frequência atribuído aos negros no nosso país:

“A cor negra ou preta, que tais pessoas apresentam, transformando-a em símbolo sintético de estigma são: 1) pretensa essência escrava; 2) desonestidade e delinqüência; 3) moradia precária; 4) devassidão moral; 5) irreligiosidade; 6) falta de higiene; 7) incivilidade, má-educação ou analfabetismo.”²²

Além das formas de insulto e estigmatização até agora narradas, existe também a estigmatização pelo *não – dito*²³ que seria equivalente a uma espiritualização da crueldade, que se caracteriza pela distância da violência física, mas pela concretude da ofensa, e isso é verificável no nosso dia-a-dia em piadas, ironias, ditados, histórias, brincadeiras, que não ofendem diretamente, mas que machucam e alfinetam profundamente aqueles que são alvos das mesmas.²⁴

²¹ GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo, Op. Cit., p.177.

²² GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo, Op. Cit., p.195.

²³ SALES, Ronaldo Jr.

²⁴ Como exemplo de ditos populares com cunho racista elenco alguns:
Se algo não for satisfatoriamente bem-realizado; “tinha que ser coisa de preto”;

O negro não detém habilidades substanciais porque “negro se não estraga na entrada, destrói na saída”;

Um negro em um belo carro importante tem apenas duas hipóteses: “ou é ladrão, ou traficante”, ou seja, o negro não tem capacidade de conseguir se sobressair em nada que seja distinto de ilícito ou imoral.

Como resultado das situações expostas, temos claramente que a estigmatização é uma prática hegemônica, que tem como seu maior instrumento o sentido mais bem-desenvolvido nos seres humanos, a visão. Quem sabe se o homem tivesse uma grande habilidade auditiva os preconceitos se dessem em razão do tom de voz. Mas enquanto a visão for o mais salutar sentido do homem, as chances de que a cor da pele deixe de ser o critério mais utilizado para se discriminar, estigmatizar e humilhar são mínimas. De acordo com a forma da agressão, insulto ou injustiça cada pessoa reage de uma forma. Mas não é porque a pele não marca, estria ou corta que os sentimentos não sejam violentados em situações como esta.

Ao sofrer agressões o negro, que embora alguns discordem, é um ser humano como todos os outros, que acaba passando por questões e apontamentos de ordem psicológica, aonde ele questiona, ou até mesmo nega seu corpo e sua cor, gerando um modo masoquista de sobreviver, enquanto na verdade há uma luta entre ele, e ele mesmo em busca de uma forma de branqueamento que possibilitaria sua aceitação social. E com isso crianças negras perdem seu parâmetro de quem são, se envergonham da cor que tem chegando até mesmo a beber água sanitária pela crença de que algo seria capaz de impedir que sua vida caminhasse para o triste destino. Também se verifica nos jovens uma considerável parcela de depressão; assim como homens e mulheres negros em linha final de desespero optam pelo suicídio como fuga do sofrimento.

Esses são alguns exemplos que frases e bordões que correm todos os dias pela boca dos brasileiros.

2.c) Da verdadeira situação do negro no Brasil

Como já exposto neste trabalho, dentre os países da América, o Brasil foi o último a abolir a escravidão, e no período oficial do tráfico de negros – período de 1550 a 1850 – quase quatro milhões de africanos chegaram ao Brasil para servir como mão-de-obra escrava.

Algo que não foi respeitado no momento de chegada dos negros ao Brasil, e ainda tem um respeito questionável nos dias de hoje, é o que se pode dizer a respeito da cultura desse povo. Não é porque sua língua não era o português, nem porque sua religião não era o catolicismo que os negros não trouxeram nenhuma forma de cultura ao nosso país; pelo contrário. Com eles trouxeram crenças, hábitos, conhecimento com relação ao uso mais adequado da natureza, mas a violência da escravidão impossibilitava aos negros o acesso à educação, o que fez com que o nível do analfabetismo entre os negros fosse, e ainda se mantivesse elevado.

No Brasil não ocorreu o fenômeno da separação racial institucional como pode se verificar em um passado não muito distante durante o *apartheid* Sul Africano, ou até mesmo na brutal e oficial separação entre brancos e negros que os Estados Unidos da América admitiu, cerceando que negros frequentassem as mesmas escolas dos brancos, e até mesmo utilizassem o mesmo transporte coletivo daqueles. O que se verificou no Brasil foi uma utópica idéia de que com a abolição da escravidão com a Lei Áurea, a sociedade brasileira estaria oficialmente igualitária, em um todo, sendo que na verdade aos negros após séculos de dominação, foi concedida a inserção em uma sociedade preconceituosa, aonde não tinham casa, comida, dinheiro ou mínimas condições de sobrevivência.

Infelizmente, se olharmos a sociedade brasileira de hoje em dia veremos que muito ainda resta desta triste história de preconceito, desigualdade e

abuso. Fazendo uso dos dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, IBGE²⁵, os indicadores relativos à população, educação, trabalho e rendimento, entre outros, apresentam claramente as desigualdades que ocorrem por todo o país, sendo que também explicitam que a pobreza está se tornando um fenômeno cada vez mais intenso e real, sobretudo na população parda e preta.

No ano de 1999 os brasileiros se declararam como sendo 54% brancos, 5,4% pretos, 39,9% pardos e 0,6% amarelos ou indígenas. Considerando a divisão geográfica do país temos que a população branca está mais concentrada no Sul (83,6%), a preta no Sudeste (6,7%) e parda no Norte (68,3%) e a população amarela e indígena também no Norte (1%).

As diferenças referentes à educação diminuíram nas duas últimas décadas, mas ainda são significativas. Em 1999, a taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos de idade ou mais era de 8,3% para brancos e de 21% para pretos, e a média de anos de estudo para pessoas com 10 anos de idade ou mais é de quase seis anos para brancos, e de cerca de 3 anos e meio para negros.

Apesar dos avanços nas últimas décadas na área da educação, com declínio do analfabetismo e aumento da escolarização e escolaridade média, há muito que se fazer para alcançar níveis de qualidade, eficiência e rendimento do ensino compatíveis com as necessidades atuais e futuras de empregabilidade e de exercício da cidadania para a população jovem.

As diferenças são expressivas também no trabalho, onde 6% de brancos com 10 anos de idade ou mais aparecem nas estatísticas da categoria de

²⁵ Segundo dados da publicação Síntese de Indicadores Sociais – 2000 – que reúne dados de pesquisas do IBGE, consultados em 06/08/2007 no site www.ibge.gov.br

trabalhador doméstico, enquanto os pardos chegam a 8,4% e os pretos a 14,6%. Por outro lado, na categoria empregadores encontram-se 5,7% dos brancos, 2,1% dos pardos e apenas 1,1% dos pretos.

Ainda em 1999, a população branca que trabalhava tinha rendimento médio de cinco salários mínimos. Pretos e pardos alcançavam menos que a metade disso: dois salários mínimos. Essas informações confirmam a existência e a manutenção de uma significativa desigualdade de renda entre brancos, pretos e pardos na sociedade brasileira.²⁶

Na continuação de tal pesquisa, ainda se destaca que 41% dos brancos se inseriram no mercado de trabalho como empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, enquanto aos negros, 37,5% se apresentaram as maiores concentrações de trabalhadores por conta própria e desprovidos de carteira de trabalho no setor privado.

Outro dado alarmante referente aos ocupados trabalhadores é que na faixa de até dois salários mínimos estavam 63,9% dos negros e somente 39,2% dos brancos. Na faixa que compreende aqueles que recebem mais do que dois salários mínimos mensais estão 10,6% dos brancos e apenas 1,7% de negros. Em média, o rendimento dos ocupados brancos (1.096,00) é o dobro de rendimento das pessoas pretas ou pardas (535,00).

É necessário, indubitavelmente, sob base de um programa específico de suas reivindicações, que a população negra lute por sua total emancipação diretamente contra a burguesia, pois esta é a classe social responsável por sua escravidão, o que resultou na segregação e na discriminação de milhões de negros. Somente sob a resistência e a luta da população negra, fazendo

²⁶ Site: <http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/discriminacao/ontemhoje.html>

parte em sua esmagadora maioria de classe trabalhadora, a sua emancipação definitiva será iminente.²⁷

No que diz respeito aos negros e o censo carcerário a situação não é muito diferente, com o ponto de que muito pouco é divulgado sobre esse tema pela imprensa, pois seria trabalhar com a situação do negro pobre, discriminado e com poucas possibilidades. Um dos poucos estudos acerca do tema é uma pesquisa realizada pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas, que teve como objetivo analisar o número de negros encarcerados em presídios na Cidade Maravilhosa.

O resultado é chocante, pois da população negra carioca, aproximadamente 66% estavam encarcerados, sendo seu perfil o jovem, negro e solteiro.

Ainda dentro dessa seara criminal podemos verificar o quanto o preconceito racial se faz vivo, seja pela maior proporção de negros mortos pela polícia, seja pelo percentual de negros mortos dentro de presídios e prisões, pela ineficácia da Lei Anti – Racismo, pela comoção pública e revolucionária produto dos crimes cometidos por menores negros, e etc, e que acabarão, alguns desses pontos sendo tema do próximo capítulo.

²⁷ *Ipsis Literis*: http://www.pco.org.br/conoticias/negros2004/20jun_numeros.html

Capítulo Três: Do Sistema Penal

3.a) A legitimidade do sistema penal brasileiro

Se Césare LOMBROSO um dia trabalhou a idéia de um perfil do criminoso, aonde haveria características comuns e mais freqüentes dentro deste grupo que os reuniriam sem chance de dúvidas, hoje em dia temos que ao negro foi atribuída essa nova versão de correspondência ao perfil criminoso, pois muitos são os dados, seja a superlotação carcerária de negros, os abusos policiais sofridos pela população negra.

Tal situação em que se encontra o sistema penal brasileiro é algo característico nos países latinos, pois como diria ZAFFARONI:

“ a programação normativa baseia-se em uma ‘realidade’ que não existe e o conjunto de órgãos que deveria levar a termo essa programação atua de forma completamente diferente ... [pois] ... os órgãos do sistema penal exercem seu poder para controlar um marco social cujo signo é a morte em massa.”²⁸

E para complicar mais, o que já não seria fácil em razão da perda da noção de legitimidade do sistema penal, no Brasil nós temos a intensa participação e manifestação de imprensa na vida dos brasileiros, o que acaba fazendo com que notícias e temas tanto policiais quanto jurídicos acabem sendo objeto de discussões acirradas em toda a sociedade que se vê carente pela falta de “realização da justiça e punição dos culpados!!”.

²⁸ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas*. Tradução de Vânia Romano Padrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro, 1991. p.12 – 13.

O que temos é uma sociedade obstinada pela justiça a todo preço, aonde, dependendo do caráter do crime, da vítima do mesmo e do suposto culpado a pena de morte se torna uma opção majoritária, viável e até mesmo adequada. Não é menosprezar a dor de uma família, mas se torna ao menos um tanto quanto questionável essa busca por justiça enfurecida em alguns crimes, crimes estes que tendem a ter como vítimas: pessoas brancas, ou culpados: negros; ou até mesmo, em alguns casos, ambas as situações ao mesmo tempo. O mais fácil de se perceber na atualidade brasileira é que crimes cometidos contra negros, por brancos, não são tratados com a mesma anomalia e selvageria que os crimes contra brancos, cometidos por negros são.

Enquanto a sociedade, quando conveniente, exige medidas severas e irreversíveis, existem operadores do Direito como a coordenadora do IBCCRIM, Maria Lúcia Karam que defendem uma intervenção mínima do Estado, assim como o professor da PUC/RS, Juliano Cezar Roberto Bittencourt, que defende a redução progressiva da pena privativa de liberdade.

Essas mudanças extremadas e radicais que a sociedade exige acabam ocorrendo de forma individual e localizada, não surtindo efeito algum nos artigos que compõem nosso universo de legislação penal. O que acaba acontecendo é somente um alargamento do poder estatal de punir, sem que sequer se aproxime da possibilidade de resolver a problemática da desigualdade social e econômica, que em muito influencia a criminalidade, mas sim permite o desenvolvimento do processo de criminalização e marginalização. Para Maria Lúcia KARAM as penas acabam sendo criadas com o intuito de atingir os marginalizados pela sociedade brasileira, como restante da nossa sociedade individualista, competitiva, e, claro, capitalista. Em um de seus artigos KARAM destaca:

“A seleção dos indivíduos que processados e condenados vão ser demonizados e etiquetados como “criminosos” – assim cumprindo o papel do “outro”, do “mau”, do “perigoso”, - necessariamente se faz de forma preferencial entre os mais vulneráveis, entre os desprovidos de poder, entre os marginalizados e excluídos. A punição de um ou outro réu identificado como enriquecido ou poderoso, serve tão somente para legitimar o sistema penal e melhor esconder, sem maiores perdas, seu papel na manutenção e reprodução dos mecanismos de dominação”.²⁹

Nesse momento o que se verifica é a tentativa de um controle social por meio do sistema penal, e que para sal maior possibilidade de êxito acaba gerando um excesso de leis penais que acabam colidindo, ou até mesmo ignorando direitos fundamentais, constantes em nossa carta Magna, com, aqui, especial destaque para o direito de igualdade.

Não há condições, nem situação verdadeira que permita que se discursse sobre a isonomia e igualdade entre todos sem nenhuma forma de discriminação quando temos um sistema penal que permite a aplicação da lei aos menos favorecidos, e um questionamento da aplicação do mesmo texto normativo, em uma mesma situação aonde os indivíduos envolvidos fazem parte da camada social que se identifica com o poder. O que, se colocarmos em exemplos recentes pode ser bem visto na intensa necessidade de pena capital ao menor, e negro envolvido na morte do menino João Hélio, ma que a mesma necessidade extremada de punição não se verifica com os autores, brancos, do incêndio do índio eu dormia na capital do cerrado.

²⁹ KARAM, Maria Lúcia. *Expansão do poder punitivo e violação dos direitos fundamentais*. Disponível na internet: <http://www.mundojuridico.adv.br> consultado em 11/09/2007.

Dentro da esfera criminal são muitas as circunstâncias que demonstram o preconceito em nosso sistema, mas, por ser este um trabalho de pequena extensão, finalizaremos o mesmo trabalhando a recepção do racismo como parte integrante do sistema penal brasileiro.

3.b) Das matrizes criminológicas

Na mais recente literatura faz-se menção a existência de dois paradigmas da ciência criminológica. Um seria o etiológico, e o outro corresponderia ao da reação social.

Considerando o paradigma etiológico a Criminologia seria a ciência das causas da criminalidade. Agrupam-se, nesse modelo, não apenas a Criminologia positivista surgida em fins do século passado, mas também correntes mais modernas, que à pergunta sobre as causas ofereceram respostas diferentes das de ordem antropológica e patológica do primeiro positivismo e quem em parte nasceram da polêmica com estes a saber, teorias funcionalistas, teorias ecológicas, teorias multifactoriais, etc.³⁰

Aqui se pressupõe uma noção de criminalidade entendida como dado pré-determinado às definições legais e, por isso, também à reação institucional que tais definições colocam em movimento. A teoria da criminalidade que nesse modelo se intenta construir baseia-se, portanto, na observação de uma parte dos fenômenos a ela relacionados, justamente da parte que é selecionada por tais mecanismos, os quais, para a hipótese etiológica, deveriam ser indiferentes a seu objeto de investigação.³¹

³⁰ BARATTA, Alessandro. In: **Congresso Internacional de Criminologia 9**. Lisboa, Portugal, 1983. p.145.

³¹ BARATTA, Alessandro. In: **Congresso Internacional de Criminologia 9**. Lisboa, Portugal, 1983. p.146-147.

Já o paradigma da reação social colocou em primeiro lugar no estudo da criminalidade os mecanismos de definição e rotulagem institucionais e, por conseguinte, o processo de criminalização. A investigação tende a deslocar-se do estudo das causas do comportamento criminal para as condições a partir das quais, numa dada sociedade, as etiquetas de criminalidade e o estatuto do criminoso são distribuídos a comportamentos e a sujeitos, e para o funcionamento da reação social informal e institucional.³²

³² BARATTA, Alessandro. In: **Congresso Internacional de Criminologia 9**. Lisboa, Portugal, 1983. p.147.

3.c) Exemplo da metodologia policial brasileira

Por mais que meu objetivo inicial fosse fazer uso das estatísticas curitibanas da violência e abuso policial, como essas são desconhecidas e não-divulgadas opto por fazer uso da situação alarmante em que se encontra o Estado do rio de janeiro, com especial destaque para a notória circunstância que lastreia sua capital.

A violência urbana no município do Rio de Janeiro tem sido ponto de discussão freqüente das instituições governamentais, da imprensa e do conjunto da sociedade, nos últimos meses.

Ultimamente causa grande furor os ataques aos policiais, aos prédios governamentais, almoxarifados, depósitos empresariais, e etc, o que acaba compondo deliberadamente uma manipulação da realidade e uma criminalização dos moradores das favelas, por parte do Estado e da imprensa. As causas estruturais, o genocídio na população favelada e as mobilizações populares contra a violência policial não são abordadas, pois não são mais encaradas como situações suficientes para ser capa de revista, ou status para compor as notícias vermelhas dos jornais.

Uma rápida reflexão sobre a história da construção do aparato policial do Rio de Janeiro, bem como da repressão exercida por ele contra a população negra do município, permite o entendimento da atual dinâmica da violência.

A policia do Rio de Janeiro foi criada por ocasião da vinda da corte portuguesa para o Brasil, em 1808. Sua função era garantir a segurança da elite luso-brasileira numa sociedade majoritariamente composta por negros escravos. Assim, eram comuns as incursões nos morros onde os escravos fugidos organizavam os quilombos. Os morros e as favelas se tornaram, após a abolição da escravatura, na visão da elite e sua polícia assassina a

morada de criminosos. Tanto o é que em 1995 a “Operação Rio” promoveu a ocupação dos morros pelo exército. Outros exemplos poderiam ser citados mostrando que desde o 1809 a polícia no Rio de Janeiro tem uma só função: manter, pelo terror constante e humilhação, o controle o povo negro e pobre.

A questão entre miséria e violência deve ser enfocada no sentido de apontar a violência policial como aparelho fundamental de sustentação da dominação de classe. A brutalidade e a corrupção policiais fazem parte da lógica da opressão política e econômica exercidas pela a burguesia brasileira. O genocídio e a criminalização dos favelados, majoritariamente negros, evidenciam a estrutura de dominação racista de nossa sociedade. Se antes havia o controle exercido pela mão de ferro do feitor, hoje esta foi substituída pelo fuzil, pistola, revólver,... do policial.

Todavia, é pertinente ressaltar que situações como as narradas acima não estão presentes exclusivamente na capital carioca, pois situações de manifesto preconceito racial estão propagadas por todo o país, independentemente da presença de morros, favelas, intenso tráfico de drogas ou força-tarefa. Exemplo disso é o genocídio ocorrido em Pernambuco no Carnaval de 2006, aonde jovens foram parados porque pensaram que eram bandidos.

A situação, de forma resumida, tratou de jovens negros que foram abordados na madrugada de carnaval por policiais militares que ao terem avistado o grupo de negros, já o encarou como bandidos, e para evitar eventuais problemas tomou a iniciativa de colocá-los em camburão, espancá-los e jogá-los na maré. Fariam isso silenciosamente diante da apatia pública, se Diogo, 15, e Zinael, 17, não tivessem morrido em decorrência da agressão e se tornado um triste exemplo do assassinato arbitrário cometido contra o povo negro no Brasil.

Os jovens agredidos são negros, andavam em grupos e foram “confundidos com bandidos” e por isso, atacados pela Polícia Militar. Essa lógica genocida da cultura repressiva brasileira – **negro é bandido, logo deve ser morto** – demonstra duas premissas do policiamento em nosso país: a naturalização do extermínio e a criminalização do negro, que, pela construção racista de estereótipos e estigmas raciais, é abordado, humilhado, espancado e em grande número, como dois desses jovens pernambucanos, assassinados.

A juventude masculina negra é o principal grupo vulnerável à violência urbana e policial, representando a maioria das vítimas de tortura e de homicídio, assim como é o segmento feminino negro o principal grupo vulnerável à impunidade da violência sexista, traduzida na omissão estatal quanto à defesa social das mulheres negras vítimas de violência doméstica, bem como na omissão quanto à saúde pública, em que são as mulheres jovens negras as maiores atingidas pela ausência de políticas de direitos sexuais e reprodutivos. Sendo traçado um diagnóstico concreto, em que o quesito raça/cor delinear os números reais dessas várias formas de violência racial, teremos a comprovação daquilo que sempre denunciou o movimento negro: vivemos sob um verdadeiro genocídio contra o povo negro brasileiro, “amenizado” por um véu de apatia e conformismo.

Ainda mais, tal lógica assassina, diante dos estigmas raciais que querem criminalizar o negro, associa o genocídio à justificação de outra violação de direitos humanos: a ação de extermínio contra a parcela da população excluída em conflito com a lei.

No início de fevereiro deste ano, o chefe da Polícia Civil/PE, Aníbal Moura, criticou as entidades de direitos humanos porque estas solicitaram informações sobre um suposto linchamento popular que culminou na morte de um rapaz – negro – que participara de um assalto e do homicídio de um policial. Levado quase desacordado à prisão, não resistiu ao espancamento

e morreu sob a tutela do Estado. Questionada a ação da polícia, Aníbal Moura declarou publicamente que as entidades estavam defendendo bandidos, assumindo este, no mínimo, uma defesa implícita da justiça pelas próprias mãos.

Não nos surpreenderemos se a ação dos policiais pernambucanos nesse carnaval, que atacou dezenas de jovens negros nos vários dias de folia, por julgarem-nos bandidos, espancando-os e resultando em assassinato, tenha sido uma decorrência do fundamento de impunidade em que essa declaração consiste. A ofensa do chefe da Polícia Civil/PE contra as entidades de Direitos Humanos, por estas quererem conhecer das condições de morte de um jovem que cometera um crime e que estava sob a guarda de agentes da segurança pública, é uma ofensa ao devido processo legal, à Constituição Federal, ao suposto e idealizado Estado Democrático de Direito que nunca foi realmente constituído em terras brasileiras.

Temos, portanto, o desafio de reconhecer que estamos em plena operação de um Estado com elementos ditatoriais, em que há um grupo vulnerável bem definido para a ação de extermínio, de genocídio, de repressão policial e de exclusão socioeconômica: a população negra, com especificidade à sua juventude e às mulheres, continua, desde quinhentos anos atrás, a ser oprimida por um Estado segregador, desigual e violador de direitos humanos em todas as suas dimensões.³³

³³ Fonte: ONEG – Observatório Negro, nota datada de março de 2006.

Conclusão

Cabe a sociedade brasileira como um todo, incluindo nas atitudes e ações propostas pelos governos e governantes, abrir os olhos para a realidade em que vivemos, sendo o reconhecimento do preconceito algo essencial para que se possa discutir possibilidades de resolvê-lo, e com isso possibilitar que o sistema penal volte a ser o sujeito capaz de promover a justiça e a igualdade, ao invés de vitimar crianças e adolescentes em razão de idéias que quando aceitas já eram descabidas, mas que nos dias de hoje se tornam ainda mais inaceitáveis.

O Brasil é um Estado desprovido de disposições legais que incentivem a prática do preconceito ou até mesmo da discriminação. Todavia, o fato de não haver textos legais com tal conteúdo, como pode se verificar nos Estados Unidos da América, não significa que não ocorra a prática extra-oficial do mesmo.

Por mais agradável que possa parecer se ajustar a manutenção de uma realidade virtual, para que se lute pela concreta idéia de igualdade faz-se necessário que se lute pelo direito a individualidade, momento este em que as pessoas reconhecerão as diferenças entre os seres humanos, mas essas diferenças não serão critério para se hierarquizar em raças mais ou menos desenvolvidas, esse reconhecimento das diferenças tem que passar a ser a conseqüência do respeito as características particulares de cada um.

Temos a missão de reconhecer que estamos em uma situação de desequilíbrio social. Há claramente um grupo social sendo coagido e retalhado gratuitamente: os negros e pobres, e no outro lado do conflito há uma sociedade interina que se esforça para disfarçar os problemas que há séculos se aprofundam dentro de todos.

Das múltiplas formas de preconceito, contemporaneamente estamos sendo fortemente vitimados pela exclusão socioeconômica dos negros, e

pela repressão policial que guiada por valores inaceitáveis e critérios desumanos está, de forma arbitrária, ou com base na liberalidade, fazendo dos negros o modelo do perfil criminoso brasileiro do século XXI.

A igualdade racial se inicia com o direito à vida, e com o conseqüente respeito a dignidade da pessoa humana, mas para isso, cabe a nós brasileiros exigirmos a completa apuração dos fatos que envolvem o desmando policial, e a devida responsabilização dos autores destes atos que caracterizam-se como genocidas.

Bibliografia

ADORNO, Sérgio. *“Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo”*.

Novos Estudos Cebrap, 1995.

BACILA, Carlos Roberto Bacila. *Estigmas – Um Estudo sobre os Preconceitos”*.

Rio de Janeiro. Lumen Juris. 2005.

BARATTA, Alessandro. In: **Congresso Internacional de Criminologia 9**.

Lisboa, Portugal, 1983.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e Relações Raciais: uma introdução crítica ao racismo. Dissertação de mestrado*. Florianópolis: UFSC, 1989.

BOBBIO, Norberto. *Elogio da Serenidade e outros Escritos Morais*. São Paulo, UNESP, 2002.

BROOKSHAW, David. *Raça e cor na literatura brasileira*. Tradução de Marta Kirst. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

DARWIN, Charles. *A evolução da espécie*.

DELEUZE, Gilles. *Diferença e repetição*. Rio de Janeiro, Graal, 1988.

DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito*. Campinas, Pontes, 1987.

ECCLES, Peter. *“Culpados até prova em contrário: os negros, a lei e os direitos humanos no Brasil”*. Cadernos Cândido Mendes/Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, Centro de Estudos Afro-Asiáticos. 1991.

FERNANDES, Florestan. *Branco e negro em São Paulo: ensaio sociológico sobre os aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulista*. São Paulo, Companhia Editora Nacional. 1971.

_____. , *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo, Ática. 1978.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo, Martins Fontes. 1999.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil*. Rio de Janeiro, Record. 1996.

_____. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro, Record. 2001.

FRY, Peter Henry. “Sobre a pertinência de Sobrados e mucambos para a compreensão da dinâmica racial no Brasil contemporâneo: ou o sorriso do mulato”. Seminário Internacional Novo Mundo nos Trópicos. Recife, Fundação Gilberto Freyre. 2001.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro, Zahar. 1975.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo *Preconceito e discriminação*. São Paulo, FUSP/Editora 34, 2004.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e democracia*. São Paulo, FUSP/Editora 34, 2002.

IBCCRIM: www.ibccrim.gov.br

IBGE: www.ibge.org.br

KARAM, Maria Lúcia. *Expansão do poder punitivo e violação dos direitos fundamentais*. Disponível na internet: <http://www.mundojuridico.adv.br>

PNUD: www.pnud.org.br

SALES JR., Ronaldo L. *Raça e justiça: o mito da democracia racial e racismo institucional no fluxo de justiça*. Recife, UFPE. 2006.

SARTRE, Jean-Paul. Prefácio. In: FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

SODRÉ, Muniz. *O terreiro e a cidade: a forma social do negro-brasileiro*. Petrópolis: Vozes, 1988.

Wikipedia: www.wikipedia.org

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas*. Tradução de Vânia Romano Padrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.